

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037004546

Nome: UNIFIMES

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 82/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Vice- Reitor do Centro Universitário de Mineiros/UNIFIMES, Professor Fabricio Eumar Sousa, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, (49277441).

Eis o histórico, passamos análise.

II - Análise

O processo foi submetido a análise processual, conforme fluxo estabelecido pela Normativa do Conselho Estadual de Educação.

A UNIFIMES apresenta em seu PDI sua missão, objetivos e metas que caracterizam seu propósito. Os valores institucionais norteiam os princípios fundamentais de respeito, ética, comprometimento, responsabilidade e solidariedade. Existe alinhamento entre as políticas de ensino e extensão, além de práticas que irão beneficiar não só a comunidade acadêmica, mas, também, seu entorno social.

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é necessário informar que o Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, cuja mantenedora é a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), inscrita no CNPJ sob o N. 0146588/00001-27, em convênio com o Município de Mineiros - GO, está localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, em Mineiros/GO.

Convém destacar que o Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES foi recredenciado nos termos da Resolução CEE/CES Nº 20, de 29 de outubro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2026 e o curso de Medicina Veterinária - Bacharelado, obteve sua renovação de reconhecimento pela Resolução CEE/CES N. 04, de 31 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme anexo, (49278057).

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49278213), dispensando-se, assim, a visita da Comissão de Especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, o qual destaca,

O mercado de trabalho da Medicina Veterinária é bastante amplo com tantas possibilidades de atuação, mas muito competitivo e para a inserção do profissional numa área torna-se necessário a formação continuada por meio de especializações como residência, pós graduação, além da participação em cursos, simpósios, eventos e congressos visando manter-se atualizado e capacitado para as exigências e oportunidades do mercado. (PPC, 44)

3.1. - Dos Objetivos

De acordo o descrito no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, conclui-se que o curso objetiva, preferencialmente, formar profissionais dotados de conhecimentos para desenvolver ações e alcançar resultados voltados às áreas das Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à produção animal, produção de alimentos, saúde animal, saúde pública e saúde ambiental, além de competências e habilidades gerais.

Para além, formar profissionais com capacidade para lidar com o desenvolvimento da pecuária nacional pelos conhecimentos em zootecnia e produção animal; que desempenhem ativamente as atividades referentes à inspeção e tecnologia dos produtos de origem animal; com competência profissional para atuar em medicina veterinária preventiva e saúde pública; capazes de compreender sua atuação profissional como o exercício consciente da cidadania, questionando a realidade, formulando problemas e buscando soluções, por meio do pensamento lógico, da criatividade e da análise crítica, entre outras.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

O Curso encontra-se dimensionado para funcionar no turno integral. O conteúdo do curso de Medicina Veterinária foram distribuído em 10 (dez) semestres/períodos. O número de turmas dependerá de quantos aprovados houver no processo seletivo. Contudo, cada turma formada deve ter entre 20 alunos (número mínimo permitido) e 40 alunos (número máximo permitido por turma) em cada semestre letivo.

A carga horária atende as disposições da Resolução CNE/CES n. 2 de 18/06/2007, que define carga horária mínima para os cursos de bacharelado (no caso do curso de a Medicina Veterinária é de no mínimo 4.000 (quatro mil) horas, segundo a mesma Resolução o curso deve conter integralização mínima distribuídas em 10 (dez) períodos.

Da análise dos autos, conclui-se que o conta com carga horária de 4.035 (quatro mil e trinta e cinco) horas, funciona no período integral, dispõe de 40 vagas, seu tempo de integralização é de no mínimo de 10 (dez) semestres e no máximo de 15 (quinze) semestres, está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação no Brasil (RESOLUÇÃO CNE/CES N. 3/2019), definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como pelas determinações do CEE/GO e o CFMV/CRMV/GO.

Para tanto, a estrutura curricular do curso assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH-Total
Atividades Complementares	108 (cento e oito) horas/aula

Atividades de Extensão	486 (quatrocentos e oitenta e seis) horas/aula
Estágio Supervisionado Externo	360 (trezentos e sessenta) horas/aula
Estágio Supervisionado Interno	360 (trezentos e sessenta) horas/aula
Formação Institucional	144 (cento e quarenta e quatro) horas/aula
Formação por Área de Conhecimento	288 (duzentos e oitenta e oito) horas/aula
Formação Específica	3.096 (três mil e noventa e seis) horas/aula
Total de Créditos	269 (duzentos e sessenta e nove) créditos
Total de Horas/Aula*	4.842 (quatro mil, oitocentos e quarenta e duas) horas/aula
Total de Horas/Relógio**	4.035 (quatro mil e trinta e cinco) horas

Observou-se que Curso será realizado preferencialmente em duas unidades da IES, na Unidade I (Sede) e na Unidade II (Fazenda Experimental Prof. Luiz Eduardo de Oliveira Sales – FELEOS), bem como poderão ser realizadas aulas e estágios em empreendimentos públicos ou privados em que esta IES venha a firmar parcerias.

4. Do Estágio

Consoante ao PPC o Estágio Supervisionado do curso de graduação em Medicina Veterinária será o Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço, realizado conforme disposto nas DCN para este curso (art. 10, Resolução CNE/CES n. 3, de 15/08/2019), realizado em regime intensivo e exclusivo nos dois últimos semestres do curso, com carga horária total de 720 H/A, sendo 50% da carga horária desenvolvida na instituição durante o 9º período e, os outros 50% da carga horária em locais externos à IES que venham a firmar convênio para estágio.

5. Da Nominata

Verificando os dados do processo, constatou-se que a nominata apresentada conta com 18 (dezoito) professores, sendo 9 (nove) mestres e 9 (nove) doutores e a coordenação do curso está sob a responsabilidade da Dra. Priscila Chediek Dall'Acqua.

6. Do Acervo

Quanto ao acervo bibliográfico, há evidências no PPC que a IES dispõe de acervo da Biblioteca Central ou via online no portal da UNIFIMES: <http://www.unifimes.edu.br>. A partir da aquisição de todas as obras referenciadas como bibliografia básica elencada neste PPC, a UNIFIMES continuará a disponibilizar e atualizar as referências via online. Além dessas bibliografias, outras poderão ser utilizadas pelos professores como complementares através de bibliotecas online e publicações científicas anuais nos eventos científicos da classe, desde que esteja em consonância com as bibliografias básicas do conjunto de disciplinas da matriz curricular do curso.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Congruente ao PPC, o curso de Medicina Veterinária, busca alinhar suas atividades às diretrizes da tríade ensino, pesquisa e extensão. E, para implementar ações que dê sustentação a tal proposição, institui, conforme PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), programa de incentivo à iniciação científica a fim de subsidiar orçamentariamente a execução de projetos de iniciação científica, participação em congressos e ou intercâmbios de natureza acadêmica.

Da análise do mérito conclui-se que o pedido atende os quesitos legais e normativos, em conformidade com a legislação vigente. Desse modo a partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto acima, vota-se por:

I - **Renovar o Reconhecimento** até 31 de dezembro de 2028 do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ofertado pelo Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), inscrita no CNPJ sob o N. 0146588/00001-27, em Convenio com o Município de Mineiros - GO, localizado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, em Mineiros/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Medicina Veterinária
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Integralização: no mínimo de 10 semestres e no máximo de 15 semestres
- Turno: Integral
- Vagas: 40 vagas semestrais
- Total de Horas/Aula 4.035 (quatro mil e trinta e cinco) horas.

II- **Orientar** a Instituição para que busque novas metodologias que venham sensibilizar os estudantes quanto ao desempenho deste no Exame Nacional do Estudantes.

II - **Enviar** cópia do parecer a:

- Reitoria do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o Parecer.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 18/12/2023, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 19/12/2023, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54865664** e o código CRC **B97E80BD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037004546



SEI 54865664